



DECRETO Nº 5.529 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4889/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 4.474.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.003	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
003.12.361.0104.2295	MANUTENÇÃO MDE /PROG. NACIONAL ALIMENT. ESCOLAR - PNAE - ENS. FUNDAMENTAL
Cód. Red:	103
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
15520000000	Trasferencias de recursos do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar (pnae) (setenta e nove mil R\$ 79.000,00 reais)
003.12.361.0104.2316	MANUT. FROTA ESCOLAR - PNATE - FEDERAL - ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red:	107
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
15530000000	Transf. de recursos do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte escolar (pnate) (cinquenta R\$ 55.000,00 e cinco mil reais)
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
21.001	GABINETE SECRETARIO
001.25.451.0125.2144	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Cód. Red:	999
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica



17510000000

Recursos da contribuição para o custeio do serviço de
iluminação pública - cosip (quatro milhões e trezentos e
quarenta mil reais) R\$ 4.340.000,00

TOTAL R\$ 4.474.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964. Oriundo de excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação.

ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

RECEITA	FONTE 17510000000
Demonstrativo da Receita Arrecadada	
1-Total Orçado	R\$ 10.000.000,00
2- Valor arrecadado no Período: Janeiro a outubro/2024	R\$ 10.693.255,42
3- Tendência de Arrecadação	R\$ 2.138.651,084
4- Expectativa de Arrecadação	R\$ 12.831.906,504
5- Total de Excesso verificado (5= 4-1)	R\$ 2.831.906,504

Metodologia aplicada:

Item 2 - Valor arrecadado	Nº Meses	Valor Médio	Tendência Anual
R\$ 10.693.255,42	10	R\$ 1.069.325,542	R\$ 12.831.906,504

ANEXO II

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

RECEITA	FONTE 15520000000
Demonstrativo da Receita Arrecadada	
1-Total Orçado	R\$ 840.000,00
2- Valor arrecadado no Período: Janeiro a outubro/2024	R\$ 1.030.585,42
3- Tendência de Arrecadação	R\$ 206.117,084
4- Expectativa de Arrecadação	R\$ 1.236.702,504
5- Total de Excesso verificado (5= 4-1)	R\$ 396.702,504

Metodologia aplicada:

Item 2 - Valor arrecadado	Nº Meses	Valor Médio	Tendência Anual
R\$ 1.030.585,42	10	R\$ 103.058,542	R\$ 1.236.702,504



ANEXO III

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

RECEITA	FONTE 15530000000
Demonstrativo da Receita Arrecadada	
1-Total Orçado	R\$ 50.000,00
2- Valor arrecadado no Período: Janeiro a outubro/2024	R\$ 98.293,91
3- Tendência de Arrecadação	R\$ 19.658,782
4- Expectativa de Arrecadação	R\$ 117.952,692
5- Total de Excesso verificado (5= 4-1)	R\$ 67.952,692

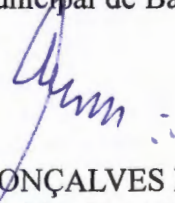
Metodologia aplicada:

Item 2 - Valor arrecadado	Nº Meses	Valor Médio	Tendência Anual
R\$ 98.293,91	10	R\$ 9.829,391	R\$ 117.952,692

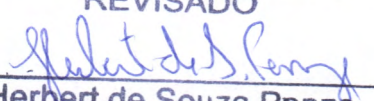
Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, ao 01 dia do mês de outubro de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/-0